



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE 0 KM**

Município de Mampituba/RS

Gabinete do Prefeito / Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 01 (uma) picape cabine dupla, zero quilômetro, nova, de primeiro emplacamento, destinada ao fortalecimento da estrutura operacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Mampituba/RS, com recursos oriundos do Programa Estadual PREPARA RS, conforme Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Mampituba encontra-se inserido entre os municípios prioritários do Programa PREPARA RS em razão do histórico de eventos climáticos extremos, ocorrência de estado de calamidade pública e existência de áreas de risco oficialmente mapeadas.

A aquisição da picape visa ampliar a capacidade operacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, permitindo maior agilidade no atendimento às ocorrências, deslocamento de equipes técnicas, transporte de equipamentos e apoio às ações de prevenção, monitoramento, resposta e recuperação diante de desastres naturais.

O veículo será utilizado em áreas urbanas e rurais, muitas vezes com acesso comprometido por enxurradas, alagamentos, deslizamentos e demais eventos climáticos adversos, proporcionando maior segurança, rapidez e eficiência no atendimento à população.

A contratação está plenamente alinhada aos objetivos do Programa PREPARA RS, contribuindo para o fortalecimento das capacidades municipais, preparação da capacidade de resposta e coordenação operacional das ações de Defesa Civil.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PICAPE CABINE DUPLA, ZERO QUILOMETRO, ORIGINAL DE FÁBRICA, NOVA, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, ATENDENDO, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA; ZERO QUILOMETRO; NOVO; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO IGUAIS OU SUPERIORES AO DA CONTRATAÇÃO; COR BRANCA SÓLIDA; CABINE COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV QUANDO ABASTECIDO COM ETANOL; TORQUE COMPATÍVEL COM A MOTORIZAÇÃO OFERTADA; TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, OU SUPERIOR; TRAÇÃO 4X2; DIREÇÃO ASSISTIDA, ADMITINDO-SE DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; COMPUTADOR DE BORDO; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, NO MÍNIMO; TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO POR CHAVE OU CONTROLE REMOTO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE INTERNO OU ELÉTRICO; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, COMPATÍVEL COM ANDROID AUTO® E APPLE CARPLAY®, COM CONEXÕES USB E BLUETOOTH; SISTEMA DE SOM COM, NO MÍNIMO, QUATRO ALTO-FALANTES; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; ALARME ORIGINAL DE FÁBRICA; FARÓIS DE NEBLINA OU ILUMINAÇÃO EQUIVALENTE PREVISTA NA VERSÃO OFERTADA; LUZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA (DRL), QUANDO INTEGRANTE DA VERSÃO OFERTADA; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS OU CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 650 KG, ADMITINDO-SE O ATENDIMENTO DE QUALQUER UM DESSES REQUISITOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PROTETOR DE CAÇAMBA; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA; PROTETOR DE CÁRTER; RODAS COM ARO MÍNIMO DE 15 POLEGADAS; ESTEPE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS. **EQUIPAMENTOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA:** O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: AIRBAGS FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIOS ABS COM EBD; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESP OU EQUIVALENTE); CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO (TCS OU EQUIVALENTE), QUANDO DISPONÍVEL NA VERSÃO OFERTADA; ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA (HSA OU EQUIVALENTE), QUANDO DISPONÍVEL NA VERSÃO OFERTADA; CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; APOIOS DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; SISTEMA ISOFIX PARA FIXAÇÃO DE CADEIRAS INFANTIS; TERCEIRA LUZ DE FREIO; ALERTA DE CINTO DE SEGURANÇA; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, RESOLUÇÕES DO CONTRAN E DEMAIS NORMAS VIGENTES. **GARANTIA:** O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PRESTADA POR REDE AUTORIZADA DO FABRICANTE INSTALADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL OU EM ESTADO LIMÍTROFE, ALÉM DE MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se:

- a) Na Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Na necessidade administrativa demonstrada no Plano de Aplicação dos Recursos do PREPARA RS;
- c) No fortalecimento da estrutura operacional da Defesa Civil Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- a) fornecer veículo novo;
- b) atender integralmente às especificações;
- c) prestar garantia de fábrica;
- d) possuir rede autorizada de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul;
- e) entregar toda a documentação necessária para o emplacamento;
- f) fornecer manual em português.

6. EXECUÇÃO

A entrega deverá ocorrer em até **90 dias** após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Mampituba/RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

7. RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- Provisório

Após conferência física do veículo.

- Definitivo

Após verificação do atendimento às especificações técnicas e funcionamento de todos os equipamentos.

Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá realizar a substituição sem custos ao Município.

8. GARANTIA

Garantia mínima:

- a) 36 meses contra defeitos de fabricação;
- b) assistência técnica autorizada;
- c) peças originais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) entregar o veículo conforme especificações;
- b) fornecer garantia;
- c) substituir o veículo caso apresente defeitos de fabricação;
- d) responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- e) prestar assistência técnica durante o período de garantia.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) acompanhar a execução;
- b) realizar o recebimento;
- c) efetuar o pagamento após a aceitação do objeto;
- d) fiscalizar o contrato.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

12. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

- a) entrega do veículo;
- b) recebimento definitivo;
- c) apresentação da Nota Fiscal;
- d) regularidade fiscal da contratada.

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros são provenientes da seguinte forma:

- R\$ 118.000,00 do **Programa Estadual PREPARA RS**, modalidade Fundo a Fundo, conforme Plano de Aplicação aprovado para o Município de Mampituba
- R\$ 37.900,00 de contrapartida com recursos próprios

15. RESULTADOS ESPERADOS

Com a aquisição da picape, espera-se:

- a) fortalecimento da estrutura operacional da Defesa Civil;
- b) maior rapidez no atendimento às emergências;
- c) melhoria do transporte de equipes e equipamentos;
- d) redução do tempo de resposta em situações de desastre;
- e) aumento da segurança dos agentes e da população;
- f) fortalecimento da capacidade municipal de prevenção, resposta e recuperação frente aos eventos climáticos extremos, em consonância com os objetivos do Programa PREPARA RS.

Mampituba/RS, 23 de julho de 2026.

LEDIANE VALIM DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento